

**PARECER CONJUNTO Nº 2878/2013 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 801/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do DeMolay (18 de março).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do autor, a Ordem DeMolay é uma organização juvenil, patrocinada pela Maçonaria Universal, que foi fundada no ano de 1919 nos Estados Unidos da América e que chegou ao Brasil no ano de 1980, com a instalação do primeiro capítulo, na cidade do Rio de Janeiro, sob o patrocínio do Supremo Conselho do Grau 33 do R.E.A.A. da Maçonaria Brasileira. Rapidamente, a Ordem DeMolay também chegou ao Estado de São Paulo, onde hoje conta com mais de 90 capítulos em funcionamento, em 85 municípios, tendo iniciado e formado mais de 16.000 jovens entre 14 e 21 anos de idade. Com estes números expressivos, o Estado de São Paulo é a maior jurisdição da Ordem DeMolay no mundo.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões reunidas, 17/12/2013

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REIS - PT

EDIR SALES - PSD

OTA - PROS

JEAN MADEIRA - PRB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROBERTO TRIPOLI - PV

ADILSON AMADEU - PTB

JAIR TATTO - PT

MARTA COSTA - PSD

PAULO FIORILO - PT

RICARDO NUNES - PMDB

ROBERTO TRIPOLI - PV

WADIH MUTRAN - PP